



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 - E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

Equipe Supervisão de Ensino - ESE

CIRCULAR ESE-TAU Nº 04/2026

Data:	26.01.26
Tema:	Botão de Pânico - Programa Conviva
Assunto(s):	Levantamento dos acionamentos do Botão de Pânico - 2025
Interessado:	Equipes Gestoras das Unidades Escolares e Professores
Referência:	Coordenadoria de Proteção Escolar (COPES/DICLIPE)

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, informa que recebeu por meio de e-mail da Coordenadoria de Proteção Escolar (COPES/DICLIPE), integrante do **Conviva Central**, o **levantamento dos acionamentos do “Botão do Pânico”** referentes ao ano de **2025**, envolvendo as escolas sob a jurisdição desta Unidade Regional de Ensino.

Prezados(as),

Esclarecemos que o referido levantamento teve caráter **formativo e orientador**, não tendo como finalidade coibir o uso do recurso. Por essa razão, foram suprimidas do relatório as informações pessoais de quem realizou o acionamento (nome e telefone), mantendo-se apenas os dados essenciais, como **nome da escola, endereço, data e horário do uso do recurso**, bem como o **perfil do servidor** (professor, vice-diretor ou diretor), a fim de subsidiar eventuais orientações complementares.

Por meio do relatório enviado, constatamos que ao todo, foram **realizados 66 acionamentos** do Botão do Pânico em 2025, distribuídos por perfil da seguinte forma: **40 por professores, 15 por diretores e 11 por vice-diretores**. Observa-se que a maioria dos acionamentos foi realizada por professores, correspondendo a aproximadamente **61%** do total. Já a gestão escolar, considerando diretores e vice-diretores em conjunto, foi responsável por 26 acionamentos, o que representa cerca de **39%** do total, evidenciando a participação significativa da equipe gestora nas situações que demandaram o uso do dispositivo.

Equipe Supervisão de Ensino - ESE

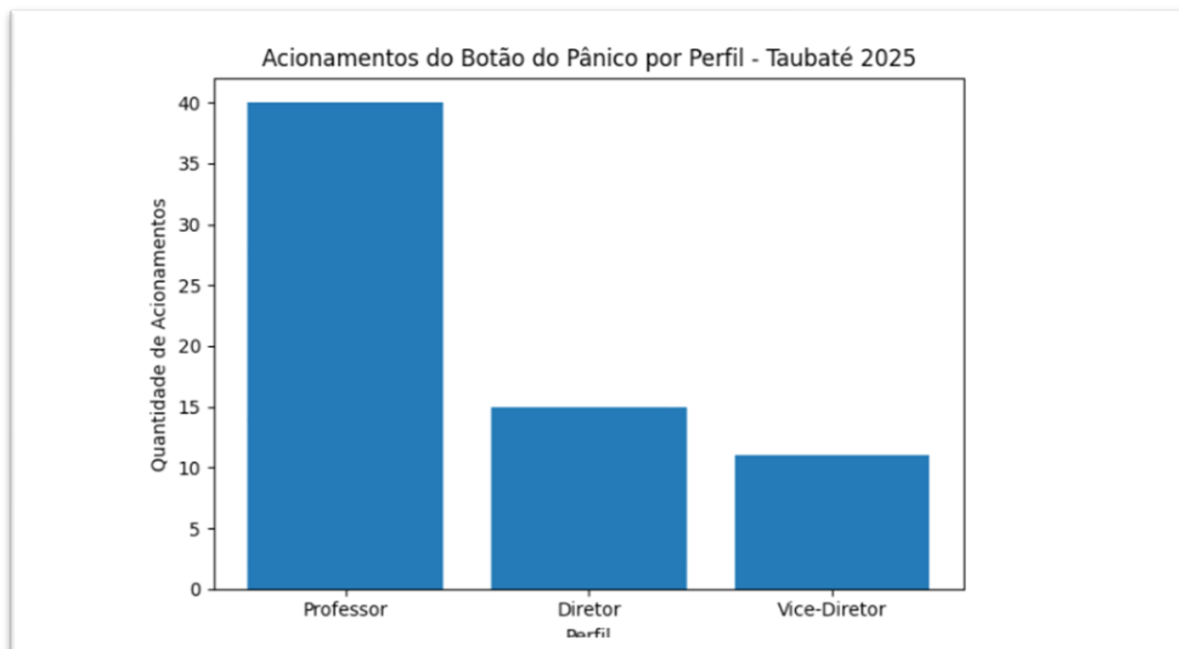


Gráfico de barras por perfil com os acionamentos do Botão do Pânico – Taubaté 2025

Ressalta-se que a **unidade escolar** que **utilizou o Botão do Pânico** receberá, por e-mail, a relação contendo a data e o horário de cada acionamento, bem como o perfil do servidor (professor, vice-diretor ou diretor) responsável pela realização do chamado.

Reforça-se que o uso do **Botão do Pânico** deve estar em conformidade com o previsto no [DOC – Protocolo 179 \(3ª edição\)](#), especialmente conforme orientações constantes na página 56, em consonância com o **Boletim Subsecretaria nº 37/2025**.

Uso adequado do Botão do Pânico: Promova formações e diálogos com a equipe escolar para garantir o entendimento sobre a funcionalidade e o uso responsável do Botão do Pânico, ferramenta essencial em situações emergenciais.

Comunicação com a Unidade Regional de Ensino: Toda situação atípica ou grave deve ser comunicada imediatamente à Unidade Regional de Ensino. Essa comunicação inicial deve ser formalizada posteriormente por meio dos canais oficiais, registrando as ações e providências tomadas.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 - E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

Equipe Supervisão de Ensino - ESE

Nesse sentido, orienta-se que as equipes gestoras, ao analisarem os registros apresentados, considerem as seguintes reflexões:

- ✓ Verificar se os acionamentos realizados corresponderam, de fato, a **situações emergenciais** que demandassem a intervenção policial para a garantia da integridade física de potenciais vítimas, conforme recomenda o [Protocolo 179](#) - Tal análise é essencial para evitar a confusão entre situações que cabem **acolhimento e mediação pedagógica** e aquelas que exigem o envolvimento das forças de segurança.
- ✓ Nos casos de **acionamentos recorrentes**, verificar se houve o devido **registro na Plataforma Conviva**, conforme a data do acionamento;
 - Considerar, inclusive, situações com múltiplos acionamentos na mesma data e em horários aproximados, realizados por perfis distintos, o que reforça a sensação de urgência e não pode ser tratado como mero engano ou acionamento acidental;
 - Ressalta-se que o acionamento do Botão do Pânico ocorre em **duas etapas**, sendo necessário confirmar a solicitação em tela “pop-up”, ajuste implementado em 2024 justamente para evitar cliques indevidos.
- ✓ Nos casos em que houve efetiva necessidade de intervenção policial, verificar se foi realizado o **registro do Boletim de Ocorrência** e se este foi devidamente **encartado na Plataforma Conviva**, conforme orientações do Protocolo 179 (páginas 48 a 52), de acordo com a categoria situacional do episódio.

Destaca-se que tais ações visam garantir o **uso adequado do recurso**, evitando a oneração dos serviços de segurança pública com atendimentos equivocados e o deslocamento de policiais para situações que não demandam ação emergencial, uma vez que há outros caminhos e possibilidades de encaminhamento descritos nos capítulos “**1 – Cuidar e Proteger**” e “**2 – Prevenir e Agir**” do Protocolo 179 – 3ª edição.

Além disso, alerta-se que o uso inadequado desse canal pode ensejar interpretações relacionadas a possíveis infrações legais, tais como:

- **Código Penal – Art. 340:**
“Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado.”



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 - E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

Equipe Supervisão de Ensino - ESE

- **Lei de Contravenções Penais – Art. 41:**

“Provocar alarma, anunciando desastre ou perigo inexistente, ou praticar qualquer ato capaz de produzir pânico ou tumulto.”

Ressalta-se que o levantamento apresentado também pode contribuir para a compreensão de **potenciais cenários de violência** nos territórios, favorecendo o planejamento de ações mais assertivas, de acordo com as especificidades de cada escola e de sua comunidade.

Atenciosamente,

Marisa Aparecida Bonafé
RG: 22.982.277-0
PEC Conviva SP

Marco Polo Balestrero
Supervisor de Ensino -
Conviva

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG: 22.G80.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino